



CertiSign

Código de Ética e Conduta

Uso Interno
Versão 0.2
Abril 2022



Sumário

CertiSign

1. A CERTISIGN	06
2. ESG	07
3. O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA CERTISIGN	08
4. ABRANGÊNCIA	09
5. CANAL DE ÉTICA E OUVIDORIA	
5.1 Canal de Ética CertiSign	10
5.1.1 Comitê de Ética e Conduta	11
5.1.2 Garantia de Não Retaliação	11
5.2 Canal de Ouvidoria	11
6. DIRETRIZES	
6.1 Conduta da CertiSign	12
6.1.1 Relacionamento com Clientes	13
6.1.2 Relacionamento com Concorrentes	14
6.1.3 Relacionamento com Fornecedores	14
6.1.4 Relacionamento com Parceiros	15
6.1.5 Comunicação	
6.1.5.1 Relacionamento com a Imprensa	16
6.1.5.2 Relacionamento com Colaboradores	16
6.1.6 Relacionamento com Sindicatos e entidades representativas dos trabalhadores	16
6.1.7 Relacionamento com Órgãos de Controle Interno e Externo	16
6.1.8 Relacionamento com entes públicos	17
6.2 Conduta Profissional e Comercial	17
6.2.1 Conduta dos Colaboradores e Relacionamento Interpessoal	17
6.2.2 Apresentação Pessoal	18
6.2.3 Desenvolvimento e carreira profissional	19
6.2.4 Relacionamentos afetivos, de parentesco e sociedade entre os colaboradores	19
6.2.5 Saúde e segurança no ambiente de trabalho	19
6.2.6 Atividade Política	20
6.2.7 Recebimento e fornecimento de itens e benefícios	20
6.2.8 Doações e Patrocínios	20

Sumário

6.2.9 Dedicção Exclusiva	21
6.2.10 Conflito de Interesses	21
6.2.11 Utilização de Ativos	22
6.2.12 Segurança Patrimonial	22
6.2.13 Segurança da Informaçdo	23
6.2.14 Redes Sociais e sites pessoais	24
6.2.15 Privacidade de dados	24
7. INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO	25
8. PAPEL DA LIDERANÇA	26
9. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	26
10. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA CERTISIGN	26
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27

CertiSign





MENSAGEM DA LIDERANÇA





“A CertiSign conduz suas atividades empresariais com base em valores que refletem elevados padrões éticos e morais. Sua notoriedade é resultado de muito trabalho, responsabilidade e dedicação.”

O Código de Ética e Conduta da CertiSign reflete o padrão de comportamento aderido pela nossa empresa e demonstra o nosso compromisso com a integridade e adoção das melhores práticas de governança com alto nível de conduta ética.

As regras e princípios previstos neste Código servem como guia prático de conduta pessoal e profissional e devem ser seguidas por todos os colaboradores da CertiSign em suas interações e decisões diárias, de forma a preservar o legado entusiasta e arrojado de seus fundadores, a credibilidade e segurança de nossas soluções e produtos e a imagem consolidada ao longo da trajetória da empresa, visando sempre ser pioneira em tecnologias inovadoras e disruptivas que ofereçam facilidade, economia, comodidade, agilidade, segurança, qualidade de vida à sociedade, clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores.

O diálogo é fundamental para a aplicação efetiva deste Código, por isso, em caso de dúvida e diante de uma situação complexa ou inesperada, não hesite em conversar com os responsáveis e buscar orientação junto a seu superior imediato.

Para que possamos manter o nível de excelência adquirido pela CertiSign, é dever de todos colocar em prática os valores e regras previstos neste Código e difundi-los de forma a garantir à nossa empresa, sua perenidade e sucesso! ”

Jorge Mendoza Lozano
Chief Executive Officer

CertiSign





1. A CERTISIGN

Ao longo de sua trajetória, a CertiSign conquistou a posição de uma reconhecida empresa de tecnologia, referência em inovação, proporcionando agilidade, redução de custos e sustentabilidade. As práticas e decisões adotadas são baseadas em sua Missão, Visão e Valores:

Missão: Oferecer as melhores soluções para Identificação Digital

Visão: Ser referência de inovação em Identificação Digital

Valores: Foco do cliente, inovação, pessoas comprometidas, ética nas relações, confiabilidade e segurança.

CertiSign

2. ESG

A CertiSign está comprometida com o desenvolvimento responsável e sustentável de seus negócios, sempre atenta às melhores práticas ambientais, sociais e de governança - *ESG Environmental, Social and Governance* - investindo constantemente nos processos internos, conscientização dos colaboradores e consideração dos princípios relacionados ao meio ambiente, desenvolvimento social e governança corporativa nas tomadas de decisão.

AMBIENTAL: A CertiSign possui um leal compromisso com a gestão ambiental e por esta razão adota sólidas práticas de sustentabilidade objetivando minimizar ao máximo o impacto ambiental nas regiões abrangidas pelos serviços prestados.

Todas as atividades na CertiSign devem ser conduzidas de forma que preservem o meio ambiente e promovam o desenvolvimento sustentável, seguindo as diretrizes previstas neste Código e realizando a gestão dos impactos potenciais das atividades exercidas.

SOCIAL: A CertiSign preza por um ambiente de trabalho diverso, igualitário e transparente otimizado pela valorização e desenvolvimento dos colaboradores.

Está sempre atenta às questões sociais envidando esforços para o cumprimento da legislação e buscando formas de contribuir para a sociedade e seus colaboradores.

GOVERNANÇA: A CertiSign segue o princípio da transparência por meio da adoção das melhores práticas de Governança Corporativa e comprometimento com a divulgação de informações precisas e íntegras, atendendo as necessidades de seus stakeholders.

CertiSign

3. O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA CERTISIGN

O Código de Ética e Conduta CertiSign é constituído por diretrizes alinhadas com as leis e regulamentos aplicáveis às atividades da empresa e pela adoção dos mais elevados padrões de ética empresarial, servindo de diretriz para as demais normas e políticas da CertiSign, para que:

- Sejam observadas as boas práticas de governança corporativa;
- Sejam atingidos os objetivos empresariais com disciplina, responsabilidade social e corporativa, valorização de seus colaboradores, respeito à vida e ao meio ambiente;
- O relacionamento dos colaboradores com parceiros, clientes, fornecedores e demais públicos ocorra de maneira atenciosa, respeitosa e harmoniosa;

Este Código expressa o cuidado da CertiSign em promover a boa conduta dos colaboradores, assim é imprescindível a todos:

- Cumprir as diretrizes previstas, solicitando auxílio sempre que houver dúvidas em relação ao conteúdo;
- Agir com responsabilidade, honestidade, respeito, lealdade e transparência;
- Valorizar o bem comum, seja das pessoas ou do interesse público;
- Cumprir todas as leis e normas aplicáveis ao setor;
- Preservar a justiça, incentivo ao diálogo, veracidade das informações, bem como a integridade profissional e pessoal dos demais colaboradores da CertiSign;
- Evitar situações em que os interesses pessoais possam conflitar com os interesses da CertiSign;
- Preservar a imagem e o patrimônio material e intelectual da CertiSign.
- Reportar ao Canal de Ética CertiSign eventuais situações de violação deste Código e demais situações antiéticas;
- Cooperar e manter sigilo sobre qualquer investigação relacionada à eventuais violações deste Código ou de qualquer outra regra da CertiSign;
- Atuar de acordo com as diretrizes deste Código no relacionamento com os demais colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores, instituições públicas e privadas, bem como com a sociedade em geral.

CertiSign

4. Abrangência

As diretrizes previstas no Código de Ética e Conduta CertiSign devem ser observadas e cumpridas por todos os colaboradores, líderes de todos os níveis, estagiários, aprendizes e administradores da CertiSign, bem como, pelos prestadores de serviços e parceiros de negócios da CertiSign.

Para os fins previstos neste Código, deve ser considerada a tabela de graus de parentesco apresentada abaixo:

Graus de Parentesco		
Parentes em Linha Reta		
Grau	Consanguinidade	Afinidade
1º	Pai; Mãe; Padrasto; Madrasta; Filho(a)	Sogro(a); Genro e Nora; Enteadado(a); Madrasta e Padrasto do Cônjuge/Companheiro(a)
2º	Avô; Avó; Neto(a)	Avô; Avó; do Cônjuge/companheiro; Neto(a) do Cônjuge/Companheiro(a)
3º	Bisavô; Bisavó; Bisneto(a)	Bisavô e Bisavó do Cônjuge/Companheiro(a); Bisneto(a) do Cônjuge/Companheiro(a)
Parentes em Linha Colateral		
1º	-	-
2º	Irmão(a)	Cunhado(a)
3º	Tio(a) e Sobrinho(a)	Tio(a) e Sobrinho(a) do Cônjuge/Companheiro

Importante: Caso algum colaborador seja cônjuge, companheiro ou tenha qualquer grau de parentesco apresentado no quadro acima com pessoas ligadas aos concorrentes, fornecedores e parceiros da CertiSign, com pessoas politicamente expostas ou com outros colaboradores da CertiSign, devem informar esta situação ao Canal de Ética CertiSign para que seja avaliada a existência ou não de conflito de interesses.

5. CANAL DE ÉTICA E OUVIDORIA

5.1. Canal de Ética CertiSign

O Canal de Ética CertiSign é um canal operado por uma empresa especializada e independente, destinado a esclarecer dúvidas de Compliance e receber reporte das situações mencionadas neste Código de Ética e de atos de violação ou desrespeito às diretrizes aqui previstas. O Canal está à disposição dos colaboradores da CertiSign e demais interessados, nos seguintes meios:

- **0800 515 0012**

24 horas por dia, todos os dias da semana

- **www.contatoseguro.com.br/CertiSign**

durante 24 horas por dia em todos os dias da semana.

- Aplicativo disponível nas plataformas Apple (Apple Store) e Android (Google Play)

1 Os relatos submetidos ao Canal de Ética CertiSign serão recebidos e tratados pela empresa especializada e, após um filtro, serão encaminhados aos responsáveis na CertiSign para que sejam adotadas as medidas necessárias, de acordo com as práticas, políticas e leis aplicáveis.

2 Os relatos irão gerar um número de protocolo aleatório, por meio do qual o relator poderá acompanhar a evolução do caso, interagir e complementar informações.

3 Ao final das investigações, os responsáveis apresentarão ao relator, por meio do próprio Canal, a devolutiva sobre o que foi reportado.

É assegurado ao relator e àqueles que participarem das investigações, o anonimato e sigilo de identidade. Os demais envolvidos nos relatos reportados ao Canal de Ética CertiSign não terão acesso às informações reportadas, independentemente do cargo que ocupe.

É dever de todos a quem este Código é destinado, relatar ao Canal de Ética CertiSign quaisquer atos de violação de diretrizes aqui previstas que tenha conhecimento, sob pena da omissão também ser considerada uma conduta antiética.

Importante: Caso seja apurado que o relato apresenta fatos falsos, tendo agido de má-fé o relator, poderá ser aplicada a este alguma das penalidades previstas neste Código de Ética e Conduta.

The logo for CertiSign, featuring the word "CertiSign" in a bold, white, sans-serif font against a teal background.

5.1.1. Comitê de Ética e Conduta

É papel do Comitê de Ética e Conduta da CertiSign:

- zelar pela efetiva aplicação dos princípios e diretrizes previstos neste documento;
- determinar as ações necessárias para divulgação e disseminação dos padrões de ética e conduta na CertiSign;
- julgar casos de violação das diretrizes previstas neste Código;
- aplicar as sanções cabíveis,

Os membros do Comitê de Ética e Conduta são nomeados pela Diretoria Executiva da CertiSign, com prazo de mandato definido e se reúnem periodicamente.

Importante: Os membros do Comitê estarão impedidos de atuar na apuração de violações por estes cometidas ou cometidas por pessoas a estes ligadas por afinidade ou consanguinidade, ou em relatos em que estas pessoas sejam citadas, apesar de não serem os infratores.

5.1.2. Garantia de Não Retaliação

A CertiSign preza por um ambiente de trabalho saudável, em que todos os colaboradores possam abordar questões éticas sem receio de sofrer represálias ou prejuízo, assim, não será tolerada a retaliação ou discriminação contra colaboradores que, de boa-fé, expuserem suas preocupações ou questões relacionadas a condutas inadequadas.

5.2. Canal Da Ouvidoria

O Canal da Ouvidoria é destinado aos clientes com a finalidade de reexaminar solicitações realizadas nos canais de Serviço de Atendimento ao Consumidor da CertiSign e cuja solução apresentada não foi satisfatória.

Para entrar em contato com a Ouvidoria, o cliente deve acessar o website oficial da CertiSign e selecionar a opção “Fale com a Ouvidoria”.

6. DIRETRIZES

6.1. Conduta da CertiSign

As decisões da CertiSign são pautadas em ética e transparência, almejando níveis crescentes de excelência e rentabilidade e um ambiente de trabalho saudável e harmonioso, assim, preza por:

- Preservar a saúde e bem-estar dos colaboradores com instalações de trabalho seguras;
- Promover contínua melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores;
- Avaliar os colaboradores com base em critérios que privilegiem o desempenho técnico e aspectos comportamentais;
- Repelir preconceitos e coibir práticas discriminatórias por cor, raça, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, condição física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição;
- Reprovar e coibir práticas de qualquer natureza que prejudiquem a saúde organizacional e pessoal, provocadas por quem quer que seja, como o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, ameaça, omissão e outras, atuando para a sua eliminação;
- Repudiar e não tolerar o trabalho infantil, trabalho escravo e o trabalho em condições análogas e/ou degradantes;
- Aplicar e contratar apenas fornecedores que apliquem políticas de remuneração que, no mínimo, atendam a legislação vigente;
- Garantir aos colaboradores a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos e associações de classe como seus legítimos representantes, com os quais mantem diálogo respeitoso e construtivo e negociações transparentes, cumprindo os acordos estabelecidos;
- Disponibilizar e zelar pela qualidade, integridade e atualidade das informações sobre a empresa e seus negócios fornecidas aos seus públicos de relacionamento;
- Preservar as informações de caráter restrito fornecidas por qualquer um dos seus públicos de relacionamento;
- Manter canais abertos e transparentes de comunicação e negociação com clientes e fornecedores.

The logo for CertiSign, featuring the word "CertiSign" in a bold, white, sans-serif font against a yellow background.

6.1.1. Relacionamento com Clientes

A CertiSign se empenha constantemente em manter um relacionamento sólido e respeitável com seus clientes, o que configura a base para o sucesso da empresa.

A busca permanente pela qualidade e responsabilidade nas ações dos colaboradores é essencial para que todo o investimento realizado pela CertiSign em qualificação de pessoas, recrutamento voltado para o perfil de negócio, constante melhoria da tecnologia e infraestrutura, reflitam na agilidade e aptidão e resultem em um atendimento eficaz aos clientes da CertiSign.

Os colaboradores devem observar as necessidades de cada cliente de modo a atender suas necessidades com a prestação de serviços confiáveis e de qualidade, cumprindo os acordos estabelecidos e com diálogo transparente e permanente.

Os seguintes requisitos devem ser observados, visando um bom relacionamento com os clientes e uma relação duradoura e satisfatória destes com a CertiSign:

- Atendimento eficaz com informações claras e verdadeiras, de forma a facilitar as decisões de negócio do cliente;
- Receptividade e tratamento adequado às sugestões e críticas recebidas;
- Confidencialidade das informações recebidas no relacionamento de negócio;
- Tratamento harmônico, respeitadas as particularidades de cada cliente, sendo vedados privilégios e qualquer tipo de discriminação, sendo assegurado à CertiSign o direito de encerrar a relação comercial quando esta apresentar riscos à empresa;
- Observância dos contratos e compromissos assumidos com clientes;
- Não sobrepor os interesses pessoais aos interesses dos clientes e/ou beneficiar clientes específicos, burlando dispositivos legais ou regulamentos internos;
- Não compactuar com práticas ilegais ou desleais executadas por clientes.

The logo for CertiSign, featuring the word "CertiSign" in a bold, white, sans-serif font against a yellow background.

6.1.2. Relacionamento com Concorrentes

A CertiSign atua em conformidade com a legislação concorrencial e antitruste e age de modo independente e em seu próprio interesse nas situações comerciais que envolvam condições competitivas de comércio.

Com o objetivo de manter um relacionamento ético e leal junto à concorrência e evitar práticas que restrinjam a competitividade, os colaboradores, fornecedores e parceiros não estão autorizados a:

- Discutir preços, custos, planos comerciais, estratégias empresariais ou outras informações confidenciais do negócio da CertiSign com os concorrentes;
- Obter informações de mercado e concorrentes utilizando meios questionáveis e ilegítimos;
- Compartilhar informações relacionadas à CertiSign e seus negócios com concorrentes;
- Praticar atos que desrespeitem a reputação dos concorrentes e prestar afirmações que prejudiquem a imagem destes.

6.1.3. Relacionamento com Fornecedores

A CertiSign utiliza somente mecanismos lícitos na seleção, negociação e contratação de fornecedores, bem como na administração das atividades comerciais, prezando por um relacionamento baseado na preservação dos bens e imagem da empresa, sem o emprego de privilégios ou discriminação de qualquer natureza.

Os fornecedores da CertiSign são escolhidos considerando o padrão ético e moral previsto neste Código, bem como sua conduta socialmente responsável e de sua cadeia de produção, selecionados com imparcialidade, transparência e preservação de qualidade e viabilidade econômica dos serviços prestados.

A CertiSign está comprometida a não contratar fornecedores de bens e serviços que utilizem mão-de-obra infantil, que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e que não obedeçam a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e demais legislações pertinentes.

The logo for CertiSign, featuring the word "CertiSign" in a bold, white, sans-serif font against a yellow background.

Os seguintes preceitos devem ser observados por todos os colaboradores da CertiSign na seleção, negociação e escolha dos fornecedores com os quais a CertiSign se relaciona:

- Obedecer às diretrizes e princípios estabelecidos na Política de Compras da CertiSign.
- Manter relações honestas, íntegras e legítimas, condizentes com a legislação vigente, preservando os direitos das partes com quem estiver se relacionando e os direitos da CertiSign;
- Tratar os fornecedores e candidatos a fornecedores de forma igual, sendo vedado qualquer tipo de privilégio e/ou discriminação;
- Orientar e estimular os fornecedores a adotarem comportamentos compatíveis com este Código;
- Não se submeter ao oferecimento ou recebimento para si, seus familiares ou terceiros, de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações e/ou que tenham interesses comerciais com a CertiSign,
- Não prestar qualquer favor e/ou serviço remunerado aos fornecedores da CertiSign;
- Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com a legislação e com os princípios e normas deste Código, os colaboradores dos fornecedores de bens e serviços;
- Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com fornecedores e exigir destes que as cumpram;
- Assegurar a confidencialidade das informações, proteção de dados e direitos autorais, bem como o cumprimento das normas e legislação aplicáveis.

6.1.4. Relacionamento com Parceiros

Os parceiros da CertiSign são escolhidos de acordo com o padrão ético e moral previsto neste Código, bem como sua conduta socialmente responsável.

No relacionamento com parceiros, os colaboradores devem:

- Buscar a preservação dos interesses e integridade da CertiSign;
- Agir de forma honesta, leal e transparente, incentivando o parceiro a observar princípios e diretrizes deste Código.

6.1.5. Comunicação

6.1.5.1. Relacionamento com a Imprensa

Prezando pela imagem e reputação da CertiSign, as diretrizes estabelecidas neste Código devem ser consideradas no relacionamento da empresa com a imprensa em todos os tipos de mídias, desta forma:

- Todo conteúdo a ser divulgado à imprensa, deve ser previamente revisado pela área de Marketing da CertiSign e, quando necessário, previamente aprovado pela Diretoria Executiva com o intuito de assegurar a consistência das informações;
- A manifestação, entrevistas e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, em nome da CertiSign, somente é permitida aos porta-vozes autorizados, limitados a expressar única e exclusivamente a opinião institucional, sendo vedada a expressão de opinião pessoal sobre o assunto em pauta.

6.1.5.2. Relacionamento com Colaboradores

A comunicação interna da empresa tem como objetivo possibilitar a interação clara e precisa entre a CertiSign e seus colaboradores, aprimorar os relacionamentos e aumentar a produtividade e o engajamento.

6.1.6. Relacionamento com Sindicatos e entidades representativas dos trabalhadores

A CertiSign reconhece as entidades sindicais e associações de classe como representantes legais dos colaboradores, seguindo as práticas e orientações da empresa, bem como mantém relação de respeito com sindicatos e associações de classe e seus dirigentes e representantes.

6.1.7. Relacionamento com Órgãos de controle interno e Externo

É dever da CertiSign, sempre que solicitado por órgãos de controle interno e externo, prestar informações completas, precisas, claras e em tempo hábil, viabilizando o trabalho desses órgãos.

6.1.8. Relacionamento com entes públicos

As relações de qualquer pessoa ligada à CertiSign com agentes públicos deverão estar sempre pautadas em transparência e integridade, bem como nos demais princípios estabelecidos na legislação anticorrupção vigente e na Política de Integridade da CertiSign.

Toda contratação com entes públicos deve seguir as normas e procedimentos internos, bem como a legislação vigente e qualquer situação que possa ser entendida como conflito de interesses com órgãos públicos deve ser imediatamente reportada ao Canal de Ética da CertiSign.

6.2. Conduta Profissional e Comercial

Os princípios éticos, profissionais e comerciais da CertiSign e a boa governança corporativa são pilares nos quais estão fundamentadas as atividades da empresa, desta forma, é dever do colaborador empenhar-se para manter um ambiente de trabalho em que a dignidade pessoal seja respeitada.

6.2.1. Conduta dos Colaboradores e Relacionamento Interpessoal

Os colaboradores da CertiSign representam a empresa e devem exercer suas funções agregando valor à CertiSign por meio de uma postura cordial, responsável e respeitosa em seus relacionamentos interpessoais. Portanto, todas as atividades dos colaboradores deverão ser orientadas pelos valores éticos propostos por este Código, devendo:

- Manter um bom ambiente de trabalho, abstendo-se de qualquer prática que possa ser entendida como assédio moral e/ou sexual, abuso de poder, intimidação, falta de respeito e consideração ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal no ambiente de trabalho, incluindo ameaças verbais ou qualquer expressão de hostilidade, intimidação, agressão ou trotes;
- Comunicarem entre si no ambiente de trabalho por meio de uma comunicação clara, precisa e alinhada com os objetivos da empresa, compartilhando as informações necessárias e visando o sucesso dos negócios da CertiSign.
- Não fazer uso de linguagem inadequada no local de trabalho, incluindo obscenidades, blasfêmia, vulgaridade ou abuso verbal;

- Conferir aos clientes e demais pessoas com quem tenham interações profissionais, um tratamento respeitoso, cortês, eficiente e humanizado;
- Participar dos treinamentos e capacitações propostos pela empresa, incluindo, dentre outros, aqueles relacionados a este Código de Ética e Conduta e demais políticas;
- Proteger o patrimônio da CertiSign e zelar por sua imagem;
- Realizar as atividades que se sintam aptos e estejam devidamente treinados, buscando, quando necessário, orientação da liderança e/ou área relacionada;
- Comunicar a liderança caso estejam sob tratamento médico que exija a utilização de medicação que prejudique o desempenho de suas funções;
- Abster-se de consumir e estar sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas durante o horário de expediente ou quando estiver à serviço da empresa;
- Colaborar para a boa realização das tarefas e orientar com paciência aqueles que solicitarem auxílio;
- Fornecer informações claras e precisas quando demandado;
- Abster-se de praticar quaisquer atos que possam ser entendidos como assédio moral ou sexual e bullying;
- Abster-se de vender, comprar ou realizar propaganda de qualquer mercadoria ou serviço;
- Abster-se de organizar rifas, sorteios, sejam eles pessoais ou de terceiros, em quaisquer das dependências da CertiSign;
- Abster-se de solicitar doações nas dependências da CertiSign sem aprovação prévia da área de Recursos Humanos;
- Exercer a liberdade de expressão com responsabilidade;
- Não utilizar seu cargo e posição para a obtenção de quaisquer vantagens pessoais.

Importante: Todo e qualquer tipo de conduta que não seja condizente com os preceitos elencados acima deve ser reprovada e reportada ao Canal de Ética CertiSign.

6.2.2. Apresentação Pessoal

A apresentação pessoal dos colaboradores deve contemplar o uso dos trajés adequados ao ambiente de trabalho e ao tipo de função que desempenham, com a finalidade de evitar exposições desnecessárias e zelar pela imagem da CertiSign.

Caso a função assim exija, o uso de uniforme é obrigatório durante todo o horário de expediente.

6.2.3. Desenvolvimento e carreira profissional

A CertiSign concede aos seus colaboradores igualdade de oportunidade, desenvolvimento, ascensão profissional e permanência, de acordo com o esforço pessoal, mérito, potencial, desempenho e competência, sendo vedado o favorecimento de pessoas em questão de parentesco ou amizade.

6.2.4. Relacionamentos afetivos, de parentesco e sociedade entre os colaboradores

Eventualmente pode ocorrer que, dentro do ambiente de trabalho da CertiSign, haja relacionamentos profissionais que coexistam com ligações afetivas, relações de parentesco ou de sociedade empresarial entre os colaboradores, desta forma, com o intuito de evitar conflitos de interesse, qualquer tipo de relacionamento afetivo, parentesco até terceiro grau e de sociedade empresarial entre os colaboradores, devem ser informados Canal de Ética da CertiSign e/ou outro meio solicitado internamente, para que seja avaliada a condição informada junto ao Comitê de Ética e Conduta e as ações necessárias para o caso.

6.2.5. Saúde e segurança no ambiente de trabalho

A CertiSign está amplamente comprometida com a segurança e saúde dos seus colaboradores, mantendo, para tanto, um ambiente qualificado e voltado para o bem-estar.

Para a manutenção da segurança e de um ambiente saudável de trabalho, é necessário que os colaboradores realizem suas atividades de maneira segura e seguindo todas as políticas e regulamentos internos relacionados ao assunto, sendo essencial:

- Quando necessário, utilizar equipamentos de segurança adequado para suas atividades de acordo com os procedimentos estabelecidos;
- Agir com cautela quanto à sua saúde e segurança, bem como dos demais colaboradores, comportando-se de forma solidária.
- Reportar ao seu superior quaisquer situações ou condições que possam ser consideradas perigosas ou que possam trazer riscos inaceitáveis para a saúde e a segurança.

6.2.6. Atividade política

A CertiSign não apoia partidos políticos, mas respeita o direito dos seus colaboradores de participarem de assuntos políticos e expressarem suas opiniões sobre o assunto, no entanto:

- É proibida toda e qualquer manifestação de atividade político-partidária no ambiente de trabalho;
- Os colaboradores não podem utilizar seu cargo ou nome da CertiSign nas atividades políticas particulares em que estiver envolvido;
- Os colaboradores não estão autorizados a realizar doações à partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos eletivos em nome da CertiSign.

6.2.7. Recebimento e fornecimento de itens e benefícios

Algumas práticas de relacionamento com o setor público ou privado muitas vezes podem ser entendidas como uma forma ilícita de facilitar negócios e de influenciar as tomadas de decisão, como por exemplo, a oferta ou recebimento de presentes, gratificações, prêmios, viagens, ingressos para eventos, convites para refeições e demais tipos de favores, bem como a oferta e recebimento de dinheiro, títulos financeiros, vales compra, cartões pré-pagos, dentre outros.

Assim, qualquer prática que possa, direta ou indiretamente, influenciar na condução dos negócios da companhia com agentes externos ou que contrariem as políticas internas da CertiSign são proibidas.

O recebimento e oferecimento de brindes e benefícios devem sempre estar pautados em uma conduta ética e lícita e seguir a Política interna da CertiSign.

6.2.8. Doações e Patrocínios

Patrocínios, doações e demais formas de contribuição às instituições, órgãos, associações e outras empresas devem obedecer ao interesse legítimo e se destinarem à suprir as necessidades reais a quem se destinam, devendo ainda ser formalizada por documento escrito que contenha especificação clara e precisa do valor, data, finalidade e eventuais encargos adicionais e devem ser direcionadas somente à pessoas jurídicas formalmente estabelecidas, as quais devem ser submetidas ao processo de Due Diligence realizado pela área de Compliance e Gestão de Riscos.

As doações devem ter sempre o objetivo de promover ações direcionadas ao apoio à pesquisa, desenvolvimento da educação pública ou auxílio à comunidade e devem estar em conformidade com a legislação vigente. É vedado a qualquer colaborador utilizar as doações realizadas pela CertiSign para ação comercial ou estratégia de marketing para divulgar os serviços da CertiSign ou para influenciar tomadas de decisão na empresa.

São vedados Patrocínios ou Doações em troca de favores ou vantagens indevidas com empresas públicas ou privadas por meio de seus representantes.

As solicitações de Patrocínios e Doações devem ser aprovadas de acordo com a Política de Alçadas vigente à época.

6.2.9. Dedicção Exclusiva

Todo colaborador deve, durante seu horário de expediente para CertiSign, dedicar-se única e exclusivamente às atividades inerentes ao seu cargo, não sendo tolerada a execução de atividades particulares neste período.

Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias, entre outros, devem abster-se de realizar quaisquer ações relacionadas à tais atividades durante o horário que estiver à disposição da CertiSign e deverão relatar esta condição ao Canal de Ética da CertiSign para que sejam avaliados possíveis conflitos de interesses e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

6.2.10. Conflitos de interesses

O conflito de interesse ocorre em virtude de qualquer oportunidade de ganho pessoal do colaborador ou pessoa próxima deste, em detrimento da preservação das atividades, interesses e imagem da empresa. Não será admitido pela CertiSign situações de conflito de interesse, direto ou indireto, sendo assim:

- No desempenho das atividades profissionais exercidas pelos colaboradores, os interesses da CertiSign devem prevalecer e orientar qualquer tomada de decisão;

- Os colaboradores não podem utilizar sua posição ou bens e informações que tenha obtido em razão do seu relacionamento com a CertiSign para competir com a empresa;
- É estritamente proibido aos colaboradores realizarem qualquer tipo de atividade profissional paralela que tenha relação direta ou indireta com empresas concorrentes da CertiSign, bem como o envolvimento do colaborador em qualquer atividade que comprometa a sua integridade profissional ou a reputação da empresa;
- Os colaboradores e prestadores de serviço não poderão exercer atividades que estejam ou possam estar em conflito com os interesses da CertiSign;
- Não é permitido manter outros negócios ou atividades que prejudiquem a capacidade de entrega e exercício das atividades na CertiSign.

6.2.11. Utilização de Ativos

É dever de todos os colaboradores zelar pelos ativos da CertiSign, tais como suas instalações, equipamentos, móveis, veículos, valores e propriedade intelectual (marcas, segredos, métodos, processos, dentre outros), sendo assim, é dever dos colaboradores:

- Utilizar estes ativos única e exclusivamente para o desempenho apropriado de suas funções;
- Abster-se de usar, para benefício próprio ou de terceiros, quaisquer direitos ou ativos da companhia,
- Reportar ao Canal de Ética quaisquer suspeitas de uso indevido dos ativos da CertiSign.

6.2.12. Segurança Patrimonial

O acesso aos prédios e instalações da CertiSign deve ser controlado, sendo obrigatório o registro de entrada e saída de todos os colaboradores, parceiros, fornecedores ou quaisquer outros visitantes.

É terminantemente proibido nas dependências da CertiSign:

- O transporte de armas de qualquer espécie, salvo para profissionais de empresas de segurança contratados pela CertiSign e devidamente autorizados por lei a portarem determinada arma, devidamente registrada.

- Gravar ou tomar imagens dos colaboradores, instalações de trabalho, telas de computador, relatórios ou qualquer outra situação que exponha informações confidenciais da CertiSign e que não seja para uso no estrito interesse da CertiSign.

6.2.13. Segurança da Informação

As informações da CertiSign às quais os colaboradores, parceiros, clientes e quaisquer outras pessoas tenham acesso são, em regra, confidenciais, em especial os dados técnicos e comerciais sobre serviços, objetivos táticos e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planejamento de curto e longo prazo, volume e condições de vendas, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados ao interesse empresarial da CertiSign e sua divulgação não autorizada pode trazer prejuízos para a empresa. Sendo assim:

- Os colaboradores e demais pessoas a quem este Código se aplica devem adotar as medidas necessárias para manutenção do sigilo das informações sob sua guarda e responsabilidade;
- Sempre que houver dúvida a respeito da confidencialidade da informação, bem como da autorização para sua utilização o colaborador deve buscar orientações de seu superior imediato a respeito;
- Não é permitida a divulgação ou compartilhamento de informações confidenciais com pessoas que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades;
- Não é permitido apagar, destruir ou copiar informações produzidas no exercício de sua função. Todos os dados, modelos, documentos, planilhas e demais materiais produzidos pelos colaboradores e prestadores de serviço pertencem à CertiSign, salvo previsão expressa e por escrito em sentido contrário;
- Os parceiros de negócios devem exercer o compromisso de tratar como confidenciais as informações sensíveis da CertiSign;
- Não é permitido usar informações confidenciais da CertiSign para benefício próprio ou de terceiros;

CertiSign

6.2.14. Redes sociais e sites pessoais

Em virtude do vínculo entre o colaborador e a CertiSign, a reputação e comportamento dos colaboradores gerado pelo conteúdo que este produz nos ambientes digitais, tem a capacidade de impactar na imagem da empresa.

Visando preservar a imagem e os interesses da CertiSign e suas marcas, a interação dos colaboradores em redes sociais e sites não pode colocar em risco a reputação e os valores da empresa, desta forma:

- Somente pessoas devidamente autorizadas podem falar em nome da CertiSign;
- Os colaboradores podem identificar em seus perfis a sua relação com a CertiSign, desde que se abstenha de tomar partido em questões que apresentem risco à reputação da empresa, suas marcas ou serviços;
- Não será tolerada pela CertiSign a postagem de críticas a profissionais da empresa, fornecedores ou cliente em sites públicos e redes sociais;
- É terminantemente proibida a divulgação de informações da CertiSign, exceto se autorizado e nos casos de comunicados publicados pela própria empresa em mídias sociais;

6.2.15. Privacidade de dados

A CertiSign efetua o tratamento de dados pessoais (de colaboradores, clientes, fornecedores, terceiros, entre outros) considerando sempre a finalidade e necessidades específicas, de acordo com as leis e regulamentos de privacidade vigentes.

Devem ser adotadas as medidas necessárias para assegurar a privacidade dos dados pessoais que a CertiSign e seus colaboradores têm acesso, considerando as orientações de Segurança da Informação mencionadas neste Código e em suas políticas, bem como seguindo as orientações existentes na política de proteção de dados e privacidade, além dos procedimentos específicos das áreas que envolvam o tratamento de dados pessoais.

7. INTEGRIDADE E COMBATE A CORRUPÇÃO

A CertiSign atua com os mais elevados padrões de ética, integridade, transparência e governança, orientando o relacionamento entre os integrantes da CertiSign e entes públicos e privados e garantindo o combate a qualquer forma de corrupção, fraude, favorecimento, suborno, extorsão, propinas e outros crimes de ordem financeira nos negócios da empresa.

É premissa da CertiSign no seu relacionamento com entes públicos e privados utilizar os mais elevados padrões de ética, integridade, transparência e governança, sempre de acordo com a legislação, regulamentos e normas vigentes, e seguindo as diretrizes previstas na Política de Integridade disponível no website da CertiSign.

É responsabilidade dos colaboradores conhecerem e se manterem atualizados sobre as leis, normas e regulamentos aplicáveis às suas atividades, bem como as políticas e procedimentos internos da CertiSign, sendo totalmente vedado:

- Cobrar ou receber qualquer tipo de pagamento ou vantagem oriundas de quaisquer colaboradores, executivos, administradores e afins de empresas ou entidades com os quais a CertiSign se relacione, com a finalidade de favorecimentos ou desobrigações indevidas;
- Entregar, prometer ou ofertar qualquer tipo de pagamento, comissão, presentes ou remuneração a quaisquer colaboradores, executivos, administradores e afins de empresas ou entidades, sejam esses realizados direta ou indiretamente com a finalidade de obtenção de vantagens indevidas.

8. PAPEL DA LIDERANÇA

Todo líder influencia diretamente sua equipe, sendo assim responsável pelo resultado, atitude e comportamento dos colaboradores que a integram, desta forma, é essencial que os líderes mantenham suas equipes sempre informadas sobre os objetivos da empresa, bem como sobre as disposições deste Código e demais políticas aplicáveis, disseminando as diretrizes de ética e conduta da CertiSign.

9. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A CertiSign orienta a todos a quem este Código se destina a adotarem uma postura ética condizente com os princípios, valores e normas da empresa e sejam responsáveis pelo seu integral cumprimento.

Condutas que violem este Código devem ser imediatamente comunicadas ao Canal de Ética CertiSign por meio de um relato acompanhado de elementos que permitam a apuração da ocorrência.

Constatada a violação aos dispositivos deste Código, ou ainda outras condutas antiéticas não previstas neste material, poderão ser aplicadas algumas das sanções disciplinares que incluem advertência, suspensão e demissão. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando sempre as normas da CertiSign e a legislação aplicável.

10. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA CERTISIGN

A gestão deste Código caberá ao Comitê de Ética e Conduta, sendo sua emissão e revisão periódica responsabilidade dos membros que formam este Comitê.

CertiSign

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os colaboradores, ao aceitarem este Código de Ética e Conduta, reconhecem e confirmam seu conhecimento e concordância com todas as disposições aqui previstas e se comprometem a seguir as diretrizes do Código no desempenho de suas atividades profissionais e a encaminhar quaisquer dúvidas e suspeitas de violação para o Canal de Ética CertiSign

Todos os contratos firmados pela CertiSign com parceiros de negócios, prestadores de serviço e clientes devem incluir cláusulas assegurando o cumprimento das leis aplicáveis às suas atividades e a adoção de valores consistentes com os contidos neste Código de Ética e Conduta e políticas relacionadas.



CertiSign